



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.
Assunto
Serviço



=L E I Nº 247 DE 12 DE ABRIL DE 1.966=

=AUTORIZA AUMENTO DE VENCIMENTOS DE PROFESSORAS RURAIS E ABRE CREDITO SUPLEMENTAR=

A Câmara Municipal de Pirapitinga aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

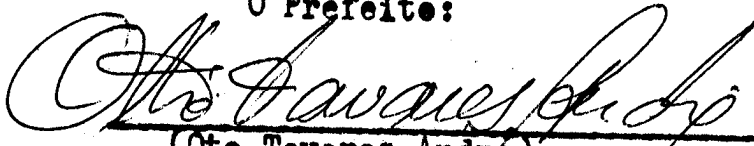
ARTº 1º = Fica o snr. Prefeito Municipal de Pirapitinga autorizado a elevar os vencimentos das professoras municipais rurais para R\$ 43.000 (quarenta e tres mil cruzeiros) mensais, de acordo com os 2/3 sobre 64.500 (sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) vencimentos pagos pelo Governo Estadual as suas professoras de igual categoria, em obediencia aos / termos constantes do Convênio assinado entre esta Prefeitura e o Estado.

ARTº 2º = Para atender as despesas constantes desta Lei, fica o snr. Prefeito autorizado a Abrir Créditos Suplementares que se fizerem necessarios a dotação 3.1.1.1.61 - Vencimentos de Orçamento vigente.


ARTº 3º = Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis)

Prefeitura Municipal de Pirapitinga, 12 de abril de 1.966.

O Prefeito:


(Ote Tavares Andre)

A Secretária:


(Maria Bifano Quedeves)